



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 572/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Sra. Juliana Patrícia Vilela da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO-A** Licença Gestacional pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 19 de maio de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:6525321
3449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Dados: 2025.05.28
11:55:01 -03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

